

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ Nº 83.878.892/0001-55 – NIRE 42300011274

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2026**

**SUMÁRIO DAS DECISÕES**

- 1** – Aprovada, por unanimidade, a declaração Leilões de Energia Existente A-1, A-2 e A-3 de 2026, nos termos da NE-CA 2026.04.00119 e Deliberação 104/2026, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização.
- 2** – Aprovada, por unanimidade, a abertura de processo competitivo visando à potencial alienação das participações societárias detidas pela Celesc Geração na Xavantina Energética S.A. e Garça Branca Energética S.A., nos termos da NE-CA 2026.04.00107 e Deliberação 015/2026, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização e do Comitê Estratégico, Regulatório e de Sustentabilidade.
- 3** – Aprovado, por unanimidade, o complemento da atualização do WACC, nos termos da NE-CA 2026.04.00125 e Deliberação 087/2026, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização.
- 4** – Aprovada, por unanimidade, a destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Celesc Holding, nos termos da NE-CA nº 2026.04.00121 e da Deliberação nº 086/2026, com recomendação favorável do Conselho Fiscal e do Comitê de Finanças e Comercialização, conforme segue: aprovado o crédito de JCP das Centrais Elétricas de Santa Catarina no valor bruto de R\$ 39.965.338,93, à razão de R\$ 0,977720504 por ação ordinária e R\$ 1,075492555 por ação preferencial. Farão jus aos JCP os detentores de ações de emissão da Companhia em 31/07/2026, sendo as ações da Companhia negociadas “ex-juros sobre capital próprio” a partir de 03/08/2026. Os JCP ora deliberados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2026, não sofrerão atualização monetária e estarão sujeitos à incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável, e deverão ser pagos em duas parcelas iguais, à razão de R\$ 0,4888602520 por ação ordinária e R\$ 0,5377462775 por ação preferencial. As datas de pagamento dos JCP ora declarados serão deliberadas, oportunamente, pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral de Acionistas, devendo a primeira parcela ser paga até 30/06/2027 e a segunda parcela até 30/12/2027.
- 5** – Aprovado, por unanimidade, o pacote de Leilão de Imóveis, nos termos da NE-CA 2026.04.00123 e Deliberação 085/2026, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização.
- 6** – Aprovada, por unanimidade, a locação de imóvel para a Agência Regional de Blumenau, nos termos da NE-CA 2026.04.00116 e Deliberação 106/2026, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização.

Florianópolis, 23 de julho de 2026.

**Julio Cesar Pungan**  
**Diretor Financeiro**